



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARATI.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob n.º 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARATI, pessoa jurídica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.910.578/0001-16, com sede na Rua José Maria Marinho, n.º 266, Vila Agrícola, Jundiaí/SP, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. CÁSSIO MARCELO CUBERO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 16.967.206-2 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 068.869.858-17, residente e domiciliado na Rua Horácio Soares de Oliveira, n.º 50, Condomínio Ipês da Malota, Jundiaí/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 000644/2024, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2023, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 004/2023, por mais 06 (meses) a partir de fevereiro de 2024, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em continuidade das atividades de Assistência de Saúde, Social, Educação, Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual, incluindo o Serviço de TheraSuit.

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante semestral de recursos de R\$ 182.337,12 (cento e oitenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e doze centavos), que serão repassados em seis parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Mês	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	Fevereiro/24	R\$ 57.889,52	R\$ 57.889,52
Recurso Municipal	Março à Julho/24	R\$ 24.889,52	R\$ 124.447,60

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	340-9	58524-6

2.3. **PARAGRAFO SEGUNDO** - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2024, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde correspondente a 01.08.01.10.302.0031.2044.3.3.50.39.00, suplementada se necessário.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 27 de janeiro de 2023, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 01 de fevereiro de 2024.



ESTANISLAU STECK
- Prefeito Municipal -



MARCIA BEVILACQUA
- Secretária Municipal de Saúde -
- Gestora da Parceria -



CÁSSIO MARCELO CUBERO
- Presidente -

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: